



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1250 / 2024 :: SEGUNDA, 05 DE AGOSTO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA Nº 128, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.	1
PORTARIA Nº 129, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.	2

PORTARIA Nº 128, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

“Licença sem remuneração a servidora pública **Rosângela Maria Pereira**, para concorrer ao cargo eletivo de 2024 ao mandato vereadora (2025/2028), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2020, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA; **CONSIDERANDO** que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO que o art.112º, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Governador Edison Lobão/MA, ratificando o ordenamento da legislação superior também estabelece o “afastamento”, quando há interesse do servidor público municipal concorrer ao cargo eletivo;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº13.165 de 29 de setembro de 2015, promoveu algumas alterações na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) com novas datas e regras para realização das convenções partidárias e dos registros de candidatura, ficando a convenção para o interstício temporal de 20 de julho a 5 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a legislação vigente, uma vez que o servidor vai concorrer a mandato eletivo em município diverso do qual trabalha, não faz jus ao afastamento com remuneração;

CONSIDERANDO que o a Portaria nº 103 de 05 de julho de 2024, foi identificado um erro material onde, por lapso, foi executado uma Portaria de afastamento, em vez de uma Portaria de Licença Sem Remuneração;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir tal erro para assegurar a precisão e conformidade com as normas e procedimentos aplicáveis; Resolve-se por meio deste, corrigir o mencionado erro, substituindo a Portaria de Afastamento, pelo ato de Licença Sem Remuneração, conforme determina a Decisão constante nos autos do Processo Administrativo nº 342417.2024.2152-05;

CONSIDERANDO por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Sem Remuneração a servidora pública **ROSÂNGELA MARIA PEREIRA**, portadora do CPF nº ***.259.823-**, Auxiliar de Serviços Administrativos e Educacionais (ASAE), lotado na Secretaria Municipal de Educação, de a partir desta

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreisobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5325d0f16ea840d7513580707fd5ae2830279e4c
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



data até o dia 06 de outubro de 2024, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, na cidade de João Lisboa/MA, para a gestão 2025/2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE AGOSTO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Psicopedagoga, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar o trabalho em home office de a partir desta data 06 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE AGOSTO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a readaptação funcional de servidora pública municipal do quadro do Poder Executivo, conforme previsão do art. 37, §13, da CFRB e art. 44 e ss do Regime Jurídico do Município de Governador Edison Lobão/MA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2020, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA;

CONSIDERANDO que a servidora pública Jucileia de Souza Freitas Alves Gomes, passou por perícia medica em clinica designada pela Secretaria de Educação, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções do servidor segundo seu estado de saúde atual, conforme laudo médico;

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos do processo administrativo nº 342371.2024.2152-05;

RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar a servidora pública **JUCILEIA DE SOUZA FREITAS ALVES GOMES**, portadora do CPF nº ***.728.903-**,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5325d0f16ea840d7513580707fd5ae2830279e4c
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoreidisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5325d0f16ea840d7513580707fd5ae2830279e4c
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

